



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 989

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 989

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº836/2024

DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: “DENOMINA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NESTE MUNICÍPIO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**BELMIRO FERREIRA DE MENEZES**”, o prédio público localizado a Avenida Santo Toldo nº 997, Residencial Flamboyant, neste Município; Centro de convivência do idoso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 23 maio de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº837/2024

DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 758/2021 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 758/2021, de 14 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o subsídio Prefeito Municipal no valor de R\$18.891,59 (Dezoito mil

oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) pagos mensalmente em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 23 maio de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº838/2024

DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos termos da Lei federal 4.320/04, na importância de R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais) conforme dotações orçamentárias especificadas abaixo:

02.11.02 - TURISMO

23.695.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

DE TURISMO

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso 2

02.11.02 - TURISMO

23.695.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

DE TURISMO

4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$ 410.000,00

Fonte de Recurso 5

Total..... R\$ 910.000,000

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I- O produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores à conta dos Convênios firmados entre o Município de Taciba e o Governo do Estado de São Paulo: **R\$**

500.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 989

Página 3 de 3

II - O produto do excesso de arrecadação decorrente da transferência de valores à conta dos Convênios entre o Município de Taciba e o Governo Federal: R\$ 410.000,00

TOTAL..... R\$ 910.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 23 maio de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO

Processo Administrativo 37/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Taciba, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 09/2024 para **Aquisição de 01(um) motor usado, retificado, movido a diesel turbinado, com motor de partida, alternador, bomba injetora, bomba hidráulica de direção, revisado com potência mínima de 100(cavalos), em perfeito estado de conservação de mecânica, funcionando, com no mínimo de 01(um) ano de garantia, visando atender as necessidades da máquina retroescavadeira de ano 2009-2009.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas solicitarem o Termo de Referência e o pedido de orçamento **para o envio de suas propostas**, exclusivamente para o e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br a partir das 12h00 horas e 00 min do dia 24/05/2024 até às 12h00 horas e 00 min do dia 29/05/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Taciba/SP será convocada para envio da documentação que comprove reunidas condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Taciba-SP, 23 de maio de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal